



FORTAL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 03.490.150/0001-19 Insc. Estadual 062.071.599.00.03

AV. Brasil 248, | Sala 1203 | Santa Efigênia |
Belo Horizonte | MG | Brasil | CEP 30.140.900
Tel/Fax: 55 31 3337-4812

RECEBEMOS

Data: 19 / 03 / 19

Hora: 16 : 18

Thais M.

À
Agência de Bacia Hidrográfica - Peixe Vivo
Rua Carijós, nº. 166 – 5º. Andar – Centro – Belo Horizonte/MG

À Sra. Celia Maria Brandão Froes
Representante Legal

Ref.: Recurso Administrativo contra a decisão de habilitação da empresa Inovesa Inovações em Engenharia Sustentabilidade Ambiental Eireli – Ato Licitatório Nº 001/2019 – Contrato de Gestão Nº 003/IGAM/2017.

Prezada Sra.,

A Fortal Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.490.150.0001-19, com sede à Av. Brasil 248 - sala 1203 - Santa Efigênia, CEP: 30.140.900, Belo Horizonte - MG, por meio de seu representante legal, Marco Alan Batista de Castro, CREA-MG: 77538/D, vem tempestiva e respeitosamente, oferecer o presente **Recurso Administrativo** contra a decisão desta Comissão de Licitação que habilitou a empresa **Inovesa Inovações em Engenharia Sustentabilidade Ambiental Eireli** no certame Ato Convocatório 001/2019, de acordo com os fatos e fundamentos apresentados a seguir:

1) Da Tempestividade da Apresentação de Recurso

O presente Recurso Administrativo é tempestivo, uma vez que apresentado dentro do prazo previsto na alínea a, inciso I do art.109 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: *“Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante (...)”* de acordo com previsão contida no item 8.2 da Seção 8 Recursos do Edital Ato Convocatório nº 001/2019.

Desta forma, preenchidos os requisitos de admissibilidade (legitimidade do recorrente e interesse recursal), apresentamos a seguir, o presente **Recurso Administrativo**,



FORTAL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 03.490.150/0001-19 Insc. Estadual 062.071.599.00.03

AV. Brasil 248, | Sala1203 | Santa Efigênia |
Belo Horizonte | MG | Brasil | CEP 30.140.900
Tel/Fax: 55 31 3337-4812

objetivando a inabilitação da empresa habilitada – **Inovesa Inovações em Engenharia Sustentabilidade Ambiental Eireli** – neste certame pelos fatos e fundamentos que passamos a discorrer.

2) Dos Fatos e do Direito

Conforme previsão contida no Ato Convocatório item 6.2: *“A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação das Declarações exigidas nos anexos ao presente instrumento, Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica e Certificado de Visita.”*

Mais adiante no mesmo item 6.9 do mesmo instrumento: *“Serão inabilitados os Concorrentes:*

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;*
- b) que não apresentarem a Documentação de Habilitação pertinente.”*

Após avaliação da documentação da empresa **Inovesa Inovações em Engenharia Sustentabilidade Ambiental Eireli** (página 71 Ato Convocatório), verificou-se que a declaração prevista no Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do Ato Convocatório, **foi identificada sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico o Sr. Fábio França de Oliveira CREA 147226/D.**

Desta forma, resta claro que a empresa **Inovesa Inovações em Engenharia Sustentabilidade Ambiental Eireli**, não cumpriu requisito presente no Ato Convocatório, e, portanto, não poderia ter sido habilitada para permanecer no presente certame.



FORTAL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 03.490.150/0001-19 Insc. Estadual 062.071.599.00.03

AV. Brasil 248, | Sala 1203 | Santa Efigênia |
Belo Horizonte | MG | Brasil | CEP 30.140.900
Tel/Fax: 55 31 3337-4812

3) Dos Pedidos

Ante o exposto, a Fortal Engenharia Eireli requer, perante essa Ilustre Comissão de Licitação:

- i) o provimento do presente Recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93;
- ii) a desclassificação da empresa Inovesa Inovações em Engenharia Sustentabilidade Ambiental Eireli.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

Fortal Engenharia Eireli
Marco Alan Batista de Castro
Diretor